

INDICAÇÃO N.º 090/2017

Senhor Presidente

Os Vereadores que o presente subscrevem, valendo-se do uso de suas prerrogativas previstas por meio dos dispositivos inseridos no art. 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi, após a indispensável leitura desta proposição objetivando o pleno conhecimento de seu conteúdo por parte do Soberano Plenário, promovem a presente **INDICAÇÃO**, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, determinando à Secretaria de Saúde a regularização dos telefones celulares utilizados para acionar as ambulâncias destinadas ao atendimento de emergência nos Distritos de Caetano Mendes e São Bento.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente proposição pelo fato de que os celulares destinados à utilização nas ambulâncias que prestam o atendimento a população dos Distritos acima mencionados encontram-se fora de funcionamento, impossibilitando assim as chamadas em caso de emergência, prolongando-se o tempo de resposta no atendimento, e como sabemos em se tratando de saúde o tempo muitas vezes é a diferença entre a vida e a morte de um paciente. .

Diante disto solicitamos determinações para que se regularize a situação dos referidos telefones o mais rápido possível, fazendo com que a população que necessita de pronto atendimento tenha a possibilidade de buscar o socorro que necessita de forma ágil.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tibagi, em 25 de abril de 2017.

GILSON ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Vereador

HELEN CRISTINA PEREIRA
Vereadora

JOÃO PAULO RIBAS
Vereador

JOSÉ ENIO ANTUNES
Vereador